



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FARROUPILHA**

<b>INTERESSADA:</b> Fundação Nova Vicenza de Assistência		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Recredencia a Escola de Educação Infantil Tio Patinhas, Escola de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Escola de Educação Infantil Rei Leão.		
<b>PROCESSO(S)</b> Cadastros no CME nº 11/2023, 07/2023 e 25/2023 – SEI nº 0.008608/2023-87.		
<b>RELATORAS:</b> Juciléia Krasnievicz, Merlin Dupont Zanandréa e Vanessa Sgarbi		
<b>PARECER CME Nº:</b> 09/2023	<b>COLEGIADO:</b> CEI	<b>APROVADO EM:</b> 22/08/2023

## I – RELATÓRIO

A Fundação Nova Vicenza de Assistência, encaminha à apreciação deste Conselho o processo contendo o pedido de Recredenciamento das Escolas de Educação Infantil Tio Patinhas, Pequeno Príncipe e Rei Leão para a oferta da Educação Infantil etapa Creche – 03 meses a 03 anos e 11 meses. A Mantenedora está Cadastrada neste conselho sob os números 11/2023 e 07/2023, respectivamente.

O processo contém as seguintes peças:

- 1) Ofícios solicitando o recredenciamento;
- 2) Cópia do Alvará do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul;
- 3) Cópias das Leis Municipais nº 1985/1992 e 2.586/2001 – concessão de uso de prédio público, das Escolas de Educação Infantil Tio Patinhas e Pequeno Príncipe;
- 4) Cópia do contrato de locação do prédio da Escola de Educação Infantil Rei Leão;
- 5) Certificado de limpeza da caixa d'água;
- 6) Anexo I da Resolução CME nº 02/2017 (estrutura física e currículo);
- 7) Anexo II da Resolução CME nº 02/2017 (recursos humanos).
- 8) Cópia da Planta baixa atualizada.

## **II – ANÁLISE DA MATÉRIA**

A análise do pedido de Recredenciamento da Fundação Nova Vicenza de Assistência para as Escolas de Educação Infantil Tio Patinhas, Pequeno Príncipe e Rei Leão para a oferta de Educação Infantil (etapa Creche – 02 a 03 anos e 11 meses) é feita baseada nas Resoluções do CME nºs 02/2007, 05/2007, 01/2012, 02/2012, 03/2013, 01/2014 e 02/2017 que dispõem sobre Autorização de Funcionamento e Recredenciamento das Escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Farroupilha.

## **III – CONCLUSÃO**

Face ao exposto e com base na legislação vigente, a Comissão de Educação Infantil deste Conselho:

- a) credencia a Escola de Educação Infantil Tio Patinhas junto ao Sistema Municipal de Ensino;
- b) credencia a Escola de Educação Infantil Pequeno Príncipe junto ao Sistema Municipal de Ensino;
- c) credencia a Escola de Educação Infantil Rei Leão junto ao Sistema Municipal de Ensino;
- d) alerta a Mantenedora para o cumprimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade, anexo a este Parecer;
- e) pendências: deverão ser entregue neste Conselho, no prazo de 07 dias, cópia do Alvará da Vigilância Sanitária das Escolas de Educação Infantil Tio Patinhas, Pequeno Príncipe e Rei Leão; certificado de limpeza da caixa d'água; declaração que a Mantenedora está em situação regular e atualizada em relação aos seus compromissos com contribuições sociais e impostos estaduais e federais; declaração que a Mantenedora não requereu concordata nem está em processo falimentar; cópia da Planta baixa atualizada.

Farroupilha, 22 de agosto de 2023.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Claudia Bassanesi Maggioni  
Vanessa Sgarbi (Relatora)  
Juciléia Krasnievich (Relatora)  
Caroline Gobbato (ausente)  
Simone Gastaldello Garcia  
Merlim Dupont Zanandréa (Relatora)

**COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Luciana de Fátima Calabria Mandelli  
Fernando da Silva dos Reis (ausente)  
Eveline de Assis Brasil Borchhardt  
Daniel José Crocoli  
Diego Dartagnan da Silva Tormes

Aprovado por 08 (oito), em Reunião Plenária realizada no dia 22/08/2023.



**Claudia Bassanesi Maggioni**  
**Presidente**

Homologado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude  
em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . Registre-se e publique-se.

**Luciana Zanzel**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FARROUPILHA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FARROUPILHA**

**Termo de Compromisso e Responsabilidade  
Recredenciamento 2023**

Eu, Ademir Dal Pizzol, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Nova Vicenza de Assistência, mantenedora das Escolas de Educação Infantil Tio Patinhas, Pequeno Príncipe e Rei Leão, localizada no Município de Farroupilha, que foi **RECRENCIADA** no ano de 2023 junto ao Sistema Municipal de Ensino, pelo Conselho Municipal de Educação, por meio do Parecer 09/2023, declara que a partir desta data, assume o disposto no documento e neste Termo de Compromisso e Responsabilidade:

- observar o disposto nas Leis Federais nº 11.114, de 16 de maio de 2005, e nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, no Parecer CME nº 01/2007, quanto ao ingresso obrigatório de educandos a partir dos 06 anos de idade no Ensino Fundamental com nove anos de duração;
- observar o disposto na Emenda Constitucional nº 59/2009 e na Lei Federal 12.796/2013 quanto ao ingresso obrigatório de educandos a partir dos 4 anos de idade na Pré-escola;
- atualizar, prontamente, os dados anuais no Sistema Educacenso, conforme cronograma da Seduc;
- providenciar, anualmente, o Recadastramento da Escola, conforme Resolução 03/2013, até o dia 30 de abril de cada ano;
- comunicar, imediatamente, o CME, caso ocorra mudança de proprietário/a, diretor/a e nutricionista;
- comunicar, antecipadamente, uma possível mudança de endereço da escola de educação infantil, bem como ampliação de espaços, requerendo adequação do Credenciamento e Autorização de Funcionamento emitidos, por meio do competente Termo de Permissão para mudança ou ocupação das dependências, após ter sido vistoriada pela Comissão Verificadora;
- manter o quadro completo de recursos humanos, observando o que dispõe a legislação vigente relativa a titulação necessária dos profissionais para atuar na Escola, nos respectivos agrupamentos de crianças, o espaço físico e a faixa etária, observada a proporção numérica crianças/número de profissionais da educação;
- observar a proporção numérica crianças/m<sup>2</sup> do pátio/área de lazer externa,

respeitando 03 m<sup>2</sup> por criança e realizar a manutenção permanente, atendendo as normas técnicas quanto à instalação e segurança dos brinquedos;

- ampliar e atualizar, permanentemente, o acervo bibliográfico, dos materiais e dos brinquedos, visto que tais recursos são imprescindíveis para o desenvolvimento e aprendizagem das crianças e para o aperfeiçoamento da proposta pedagógica;

- observar os vencimentos dos alvarás da saúde e de prevenção e proteção contra incêndio, a fim de mantê-los sempre válidos;

- observar os aspectos estabelecidos na Lei Federal 10.098, de 19 de dezembro de 2000, na Lei Estadual 13.320, de 21 de dezembro de 2009 e na Lei Municipal n° 4.144, de 26 de agosto de 2015, que consolidam a legislação relativa à pessoa com deficiência;

- assegurar a oferta de currículo diversificado aos /às estudantes com deficiência;

- registrar em ata a oferta da formação continuada aos/às profissionais da escola;

- manter atualizados os registros escolares, planejamento dos/as docentes e ponto de todos/as profissionais;

- solicitar à nutricionista o registro das atividades desenvolvidas na escola;

- manter atualizados, no CME, endereço eletrônico e número de telefone.

A presente declaração tem sua validade durante todo o período de funcionamento da Escola.

Farroupilha, 22 de agosto de 2023.

**Assinatura da Mantenedora ou Diretora**



**Claudia Bassanesi Maggioni**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**